



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Est. S. Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107 FAX 73-1182

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 831/94

Autoriza o Poder Executivo a alienar material de extensão de rede elétrica.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, a CIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ-CPFL-, os materiais utilizados na extensão da rede para ligação de 104 consumidores do Conjunto Habitacional "João Leonidas Ferreira", no Município de Alvinlândia, conforme desenho nº 92006328, anexo a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 19 de Abril de 1.994

João Batista Briquesi

Prefeito Municipal
RG. 5/851.988

Publicada no lugar de costume conforme legislação em vigor.

Alvinlândia, 19 de Abril de 1.994

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.